



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Aracaju/Se

2017

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	05
1. JUSTIFICATIVA	05
2. REFERENCIAL TEÓRICO	07
3. IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR	10
4. PROPOSTA CURRICULAR	12
4.1 OBJETIVO GERAL	13
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
4.3 . METAS	14
4.4 AVALIAÇÃO	14
4.4.1 CRITÉRIOS GERAIS	14
4.4.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	15
4.5 SISTEMA DE APRENDIZAGEM E MODALIDADES DE ENSINO	17
4.6 REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS	17
4.7 CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	19
4.8 ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	20
4.9 CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PPP	20
4.10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	21
4.11 CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO	21
4.11.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO	22
4.11.1.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	23

4.11.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO	25
4.11.2.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	26
4.12 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES	28
4.12.1 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA	28
4.12.1.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA PARA INICIANTE	28
4.12.1.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	28
4.12.1.2 CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA PARA INICIANTES	30
4.12.1.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	30
4.12.1.3 EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA	31
4.12.1.3.1 EMENTA DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS	31
4.12.1.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	32
4.12.2 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA	32
4.12.2.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA – INTERMEDIÁRIO	33
4.12.2.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
4.12.2.2 CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA – INTERMEDIÁRIO	34
4.12.2.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	34
4.12.2.3 EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA	36
4.12.2.3.1 EMENTA DAS DISCIPLINAS COMUNS	36
4.12.2.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	37
4.13 GRUPOS MUSICAIS PEDAGÓGICOS	37
4.14 OFICINAS	39

4.14.1 OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS	39
4.14.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	40
4.14.1.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	40
4.14.2 OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS	42
4.14.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	42
4.14.2.2 EMENTA DAS DISCIPLINAS	43
4.15 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E CORPO DOCENTE	44
4.15.1 INSTALAÇÕES	44
4.15.2 EQUIPAMENTOS	45
4.15.3 EQUIPE DIRETIVA E DOCENTE	47
REFERÊNCIAS	50

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político Pedagógico constitui uma ferramenta legal de máxima importância para o desenvolvimento das atividades escolares e visa traçar diretrizes gerais de funcionamento para o Conservatório de Música de Sergipe, doravante denominado pela sigla CMS, no que diz respeito aos seus aspectos gerenciais, físicos e pedagógicos.

O Projeto Político Educacional do Conservatório de Música de Sergipe se fundamenta no princípio de ofertar um modelo de educação musical que contribua para a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade, auxiliando no desenvolvimento de uma visão de mundo ampla, contemporânea e conscienciosa, através de um processo continuado de aprendizado, envolvendo professores, alunos, funcionários e toda a comunidade.

A proposta que ora é apresentada foi construída coletivamente através de reuniões periódicas com professores, pais e alunos ligados à instituição durante todo ano de 2016, tendo como marco inicial a I Jornada Pedagógica do Conservatório de Música de Sergipe, evento promovido pela direção escolar, onde durante duas semanas foram discutidas as mudanças e adequações que deveriam estar contidas na presente proposta que prioriza a oferta de um modelo de educação que esteja em consonância com as demandas inerentes ao mercado de trabalho musical, assim como às diretrizes curriculares estabelecidas pela legislação em vigor, com o objetivo primordial de contribuir para o desenvolvimento da produção cultural da comunidade sergipana.

1. JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação na década de 1940, até os dias atuais, o Conservatório de Música de Sergipe vem formando músicos atuantes no cenário artístico local e nacional, buscando qualificar, ampliar e fortalecer a qualidade da produção artístico-musical da comunidade sergipana.

O CMS busca viabilizar a implementação das Políticas Públicas de Educação voltadas para o desenvolvimento profissional na área de música. Para tanto o

CMS ofertará três modalidades de curso, visando atender a maior diversidade de interesses na área musical, as Oficinas, os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e os Cursos Técnicos em Instrumentos Musicais e Canto.

Com programas voltados à preparação, qualificação e profissionalização do músico, o CMS considera como imprescindível:

- a) Atender às expectativas do mercado local, cuja demanda por profissionais da área musical é relevante e crescente, merecendo suporte e incentivo ao seu desenvolvimento;
- b) Atender às necessidades psicossociais de expressão artística inerentes ao ser aos agrupamentos humanos;
- c) Manter uma atualizada e adequada estrutura de funcionamento, com recursos tecnológicos, corpo docente, técnico-pedagógico, e instalações físicas em boas condições para o desenvolvimento das atividades de ensino artístico-musical;

A música, como cultura, participa de forma basal em praticamente todas as atividades humanas, é parte essencial de todos os rituais religiosos, e está presente em todas as formas de entretenimento. A cadeia produtiva da música sergipana tem se fortalecido nos últimos anos e hoje movimentada centenas de músicos e gera milhares de empregos diretos e indiretos. Surge, portanto, uma necessidade crescente de qualificação de pessoal para atuar profissionalmente nesse mercado musical em fase de crescimento e consolidação.

O CMS, instituição mantida pelo Governo do Estado de Sergipe, é a única escola formal a ofertar educação musical gratuita no estado, e vem atendendo desde a sua fundação, no já longínquo ano de 1945, a uma crescente demanda da comunidade sergipana e de estados vizinhos. Hoje, ao propormos a oferta de Oficinas, Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Cursos Técnicos, vislumbramos contribuir para o fortalecimento da cultura, o desenvolvimento da cadeia produtiva da música sergipana, a formação de público, a inclusão social através da música e a formação de profissionais capacitados para atuação no mercado de trabalho musical. Portanto, apesar das diversas dificuldades enfrentadas no cotidiano, a exemplo do déficit de professores efetivos, ou ainda pequenos problemas na estrutura predial, que

no momento inviabilizam a utilização do auditório da escola, o CMS, ao longo dos seus setenta e um anos de história tem logrado êxito em promover a formação de músicos de destaque no cenário cultural e educacional brasileiro prestando um serviço de importância capital à comunidade sergipana. Acreditamos que com as adequações e reformas previstas nesse novo Projeto Político Pedagógico, possamos afinar as práticas pedagógicas do CMS ao que há de mais moderno e relevante em termos de Pedagogia do Ensino Musical, preparando a escola para os desafios da modernidade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente Projeto Político Pedagógico foi elaborado em consonância com as orientações legais propostas pelo MEC (LDB 9.394/96; RESOLUÇÃO 06/2012/CNE/CEB; RESOLUÇÃO 03/2014/CEE), e é fruto de um diagnóstico identificado na instituição educacional que visa adequar as propostas curriculares vigentes em relação às novas demandas artísticas, socioculturais, científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea. Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentadas na resolução nº6 de 20 de Setembro de 2012, que em seu artigo 15 determina:

Art. 15 O currículo, consubstanciado no plano de curso e com base no princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição educacional, nos termos de seu projeto político-pedagógico, observada a legislação e o disposto nestas Diretrizes e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Elaboramos nossos planos de curso visando cumprir as determinações e orientações estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que frente às demandas da sociedade contemporânea entende a necessidade de Cursos de Música que induzam a uma postura dinâmica, empreendedora, reflexiva e ativa, em interação com a sociedade.

Conforme está estabelecido no CNCT, os cursos em Instrumento e em Canto

ofertados pelas escolas profissionalizantes devem instruir o aluno no sentido de auxiliar no

Aperfeiçoamento das suas capacidades técnicas de execução e interpretação musical levando-o a desenvolver atividades de performance instrumental e/ou interpretação vocal, individualmente, em grupo ou como solista, em concertos, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações fonográficas.

Indispensável para um efetivo diálogo com as variáveis demandas sociais do nosso tempo é a valorização de uma formação sólida envolvendo estudos básicos relacionados com a cultura, as artes e também as ciências humanas e sociais; envolvendo estudos relacionados com a pluralidade de conhecimentos instrumentais, composicionais, tecnológicos e estéticos; bem como estudos que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional.

Consonante a isto, esta concepção de curso prioriza a flexibilização do percurso escolar, aliando a construção de perfis profissionais individuais ao desenvolvimento de competências e habilidades específicas do fazer musical. A flexibilidade da formação se reflete na possibilidade de trânsito nas diversas linhas de formação dos Cursos de Qualificação Profissional e Técnicos em música e na valorização da formação livre e das atividades complementares.

A valorização da reflexão sobre o fazer musical, sobre a relação do músico com a sociedade, com o mercado trabalho, assim como sobre as concepções estéticas e éticas também deve ser tônica dos cursos. Com este objetivo, há um eixo da formação composto por disciplinas comuns a todos os cursos a exemplo das disciplinas Teoria Musical, Percepção Musical, Estruturação Musical, Prática de Conjunto, e que pode ser aprofundado em disciplinas da formação específica dos instrumentos, assim como através da formação livre.

Os cursos ofertados pelo CMS devem oferecer uma formação ampla, isto implica em ter em mente que a formação profissional transcende ao perímetro escolar. E que um curso é apenas um momento no processo de formação do profissional. Esse caráter da formação permanente está sendo reafirmado nos cursos do CMS,

principalmente através da formação indagativa (DEMO, 1996), promovendo a busca pela identidade e autonomia artística e intelectual do aluno, promovendo atividades que favoreçam experiências práticas de fazer musical.

Os princípios que nortearão a formação do profissional de música (FIC e Técnico) estão em consonância com os princípios gerais de ensino do CMS:

- **Articulação entre teoria e prática**

Isto significa ter a prática como referência básica e a teoria e a reflexão como possibilidade de expansão e aprimoramento da prática;

- **Contextualização e a criticidade do conhecimento**

Compreensão de que o conhecimento musical e sobre música é socialmente construído e historicamente situado; portanto, relativo.

- **Flexibilização**

O número reduzido de pré-requisitos, a liberdade de escolha sobre em qual Grupo Musical Pedagógico o aluno pretende cursar sua disciplina de Prática de Conjunto, ou ainda as atividades complementares, a exemplo das apresentações públicas ou internas, a promoção de Master Classes, Workshops, Encontros e Seminários, conferem a flexibilidade curricular e promovem uma autonomia ao aluno nas decisões inerentes ao seu próprio processo de formação.

- **Interdisciplinaridade**

Busca-se a superação da fragmentação curricular a partir de ações no interior de cada disciplina, no eixo curricular e nos projetos curriculares. No CMS a principal expressão da interdisciplinaridade se faz presente nas atividades realizadas dentro dos Grupos Musicais Pedagógicos, onde conhecimentos de teoria, percepção e técnica instrumental, se unem com o objetivo comum de se produzir música em grupo.

- **Rigorous trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos.**

A Música é conhecimento e como tal marcada por teorizações e práticas. Formar-se como músico implica conhecer a construção desse conhecimento teórico e prático, os processos de sua socialização e inovação.

- **Ética como orientadora das ações educativas.**

O compromisso com a construção teórica e prática do conhecimento musical e com responsabilidade social vinculada a esse conhecimento deve ser enfatizado durante toda a formação.

- **Ênfase na música brasileira.**

Conhecer, refletir e produzir a música brasileira significa não o xenofobismo, mas a sistematização do conhecimento sobre essa produção ainda carente de ser musicologicamente estudada.

- **Ênfase na Performance/Criação/Apreciação musicais.**

Formar musicalmente a partir da própria prática musical, ponto central para reflexões e teorizações que retornam a ela.

- **Avaliação como prática de ressignificação na forma de organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso.**

A concepção de avaliação formativa e emancipatória está na base de um projeto coletivo de currículo.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Conservatório de Música de Sergipe, foi fundado pelo Professor Genaro Plech, no ano de 1945, por meio do Decreto Lei nº 840 de 28 de novembro, no governo de Hunaldo Santaflor Cardoso, sendo desta feita denominado como Instituto de Música e Canto Orfeônico de Sergipe, cuja finalidade era formar profissionais aptos ao Ensino de Música e Canto Orfeônico. Posteriormente, com a retirada da disciplina Canto Orfeônico do ensino regular, em meados da década de 60, o CMS passou a ser chamado de Instituto de Música de Sergipe.

Até chegar à sua sede própria e mudar novamente de denominação, o Instituto de Música de Sergipe passou por vários endereços, sempre ocupando prédios cedidos pelo poder público, entre os quais: o prédio onde atualmente está localizada a Procuradoria Geral do Estado, no Parque Teófilo Dantas; outro endereço foi na antiga sede da Escola Normal, hoje Rua do Turista, ocupou também o Fórum na rua de Itaporanga. Somente em 14 de março de 1971, sob a direção do Prof. Leozírio Guimarães, foi inaugurada a sede própria e atual, situada à rua Boquim esquina com Santa Luzia, 313, quando por determinação do Governador Dr. João Andrade Garcez e do Secretário de Educação e Cultura, Dr. Nestor Piva, passou a denominar-se Conservatório de Música de Sergipe.

Ao longo da sua história o CMS passou por várias mudanças de gestão, geralmente contemplando em sua direção grandes músicos sergipanos, a exemplo dos dois professores e maestros supracitados, Genaro Plech e Leozírio Guimarães, assim como submeteu-se por algumas ocasiões a mudanças de subordinação. No início da década de 90, quando se caracterizava como escola de Curso Técnico Profissionalizante, em concordância com o parecer 1.299/93 do Conselho Federal de Educação, em virtude da carência de professores, da escassez de instrumentos e, sobretudo, da fragilidade dos serviços oferecidos, o CMS passou para o âmbito da Secretaria Estadual de Cultura, só retornando à subordinação da Secretaria de Estado da Educação, em Julho de 2001, através do Decreto 4.383 de 02 de julho de 2001.

Em 2017 o CMS oferece três modalidades de ensino:

- a) **Oficinas:** Cursos rápidos diversos, voltados tanto à musicalização de crianças como a breves capacitações para adolescentes e adultos, além de cursos específicos para a terceira idade.
- b) **Cursos FIC:** São cursos de formação inicial ou continuada de profissionais da área de música, e estão divididos em duas grandes áreas: Cursos de Formação Para Músicos de Banda, voltados para o ensino dos gêneros musicais atualmente denominados por “Música Popular” e Cursos de Formação Para Músicos de Orquestra, voltados para o ensino da música erudita.
- c) **Cursos Técnicos:** São cursos profissionalizantes nas áreas de Canto e

Instrumento, amparados pelo resolução nº 296/CEE de 01/11/2012 e pela resolução nº 297/CEE de 01/11/2012, respectivamente.

4. PROPOSTA CURRICULAR

A Educação Profissional, modalidade complementar da Educação Básica, possui organização curricular própria e pode ser desenvolvida em articulação com o Ensino Médio, capacitando jovens e adultos para o exercício de atividades da vida produtiva.

O currículo deverá estar em harmonia com os saberes culturais necessários para o exercício da música em nível profissional. Para tanto, deverá possibilitar uma flexibilidade de escolha de repertório, definido através de um diálogo entre o professor e o aprendiz. Há que se contemplar não somente os saberes advindos das culturas hegemônicas, como também das "culturas ou vozes dos grupos sociais minoritários e/ou marginalizadas que não dispõem de estruturas importantes de poder" (Santome *apud* REQUIÃO, 2002, p. 62).

Os cursos do CMS têm como objetivo desenvolver competências e habilidades que capacitem o discente/trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho na área de música. Serão oferecidos três cursos na modalidade de Educação Profissional: o "Curso de Formação Inicial em Música", "Curso de Formação Continuada em Música", "Curso Técnico em Instrumento Musical" e "Curso Técnico em Canto", sendo os dois últimos de Nível Médio. Os cursos terão estruturas curriculares e habilitações independentes, para tanto, o ingresso nesses cursos será regulado por meio de processos de seleção independentes, definidos através de edital.

Além dos cursos supracitados o CMS também ofertará Oficinas em diversos níveis de qualificação, dentre eles as Oficinas de Vivência Musical Para Crianças e Iniciação Musical Para Crianças.

Cada plano de curso deverá contemplar seus próprios eixos temáticos individuais, que deverão estar em sintonia com os eixos temáticos globais, a serem definidos:

1. Desenvolvimento de habilidades específicas no instrumento musical para uma execução fluente de obras musicais como solista ou acompanhado por um ou mais instrumentos, ou ainda como integrante de um grupo musical;
2. Desenvolvimento de competências para a resolução de situações-problema, que envolvam saberes teóricos, entre os quais a elaboração de obras musicais, arranjos, e adaptações;
3. Capacitar o aluno para manipular equipamentos de áudio e de informática relacionados à música;
4. Propiciar a compreensão do mercado e dos direitos e deveres trabalhistas que regulamentam a profissão de músico.

4.1. OBJETIVO GERAL

Propiciar o desenvolvimento artístico-musical da comunidade sergipana atuando na formação musical inicial de crianças, jovens e adultos e capacitando profissionais para operarem no campo de trabalho musical.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Capacitar os profissionais da música a interagirem de forma ativa e consciente com a cadeia produtiva musical.
- b) Promover o aprendizado inicial e o desenvolvimento da capacidade de expressão através da linguagem musical de crianças, jovens, adultos e idosos;
- c) Capacitar o músico a utilizar os principais recursos tecnológicos ofertados para a área de produção e desenvolvimento musical;
- d) Qualificar, profissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho;
- e) Estabelecer parcerias com outras instituições educacionais e empresas públicas ou privadas no sentido de favorecer o desenvolvimento da cadeia produtiva da

música sergipana, propiciando a troca de experiências e criando oportunidades para o desenvolvimento de programas de estágio e intercâmbio;

- f) Promover através da educação musical a inclusão social ofertando cursos que garantam a efetiva participação da população em geral.

4.3. METAS

- a) Consolidar o Conservatório de Música de Sergipe como a principal escola formal de música do Estado.
- b) Adequar todos os cursos ofertados pelo Conservatório de Música de Sergipe aos parâmetros sugeridos pelo MEC através dos Guias PRONATEC de cursos FIC e Técnico Profissionalizante.
- c) Superar o patamar de 120 alunos matriculados nos Cursos Técnicos.
- d) Reduzir a evasão escolar em 30%
- e) Criar Grupos Musicais Pedagógicos que representem o CMS e movimentem a cena cultural sergipana.

4.4 AVALIAÇÃO

4.4.1 CRITÉRIOS GERAIS

No Conservatório de Música de Sergipe a avaliação da aprendizagem será desenvolvida numa perspectiva qualitativa. De acordo com a LDB essa forma de avaliação se configura como processo de interferência pedagógica contínua, processual e cumulativa, determinando as correções necessárias a serem buscadas para a compensação dos desvios de rota no processo de aprendizagem, facilitando a conquista dos objetivos pretendidos ao final do processo de ensino.

Planejamento e avaliação são atividades corriqueiras de trabalho em qualquer área do saber. Se o planejamento é uma antecipação, é uma forma de prever uma ação antes de realizá-la, o ato avaliativo serve para aferir se o resultado esperado foi alcançado. Desta forma, planejamento e avaliação devem andar lado a lado no ato pedagógico. Respeitando os princípios da interdisciplinaridade e da contextualização, e

com a intenção de fornecer subsídios para o aperfeiçoamento do processo de aprendizagem, a avaliação de competências será desenvolvida através de múltiplos instrumentos, relacionando teoria e prática, atitudes, valores e a preparação para o exercício de uma cidadania produtiva e consciente.

A avaliação não deve ser entendida como um momento distinto do ato de ensinar, ensino e avaliação são processos interdependentes. Um aluno está sendo avaliado em sala de aula quando é questionado, quando é supervisionado, quando está executando uma tarefa. (SACRISTÁN, 1998) Essa avaliação cotidiana é mais eficaz, pois permite ao professor o acompanhamento sobre o progresso e a assimilação dos conteúdos por parte do estudante.

Em música, o processo avaliativo adquire uma característica específica ao campo das Artes, a subjetividade. É comum nos depararmos com a crença de que é muito subjetivo avaliar uma prática artística, podendo incorrer na castração da liberdade criativa do indivíduo. Em *Vorlesungen Über Die Ästhetik*, Hegel afirma que "a música constitui o ponto central daquela representação que exprime o subjetivo como tal, tanto em relação ao conteúdo como em relação à forma, pois participa da interioridade e permanece subjetiva mesmo em objetividade".

Portanto, ao afirmar que o conhecimento em música é subjetivo, emocional e pessoal, o professor não reconhece na música dimensões ou conteúdos a serem avaliados, (HENTSCHKE e DEL BEN, 2003, p. 185) o que acaba constituindo um problema muito comum a ser enfrentado no momento da avaliação.

Dessa forma, para ser bem sucedida em seus objetivos a avaliação em música deve levar em consideração a subjetividade do fazer artístico sem perder de vista a qualidade musical, buscando, sobretudo debruçar-se sobre os objetivos pretendidos com o curso. Ou seja, o ato de avaliar em música implica a apreciação qualitativa sobre os múltiplos aspectos do processo de aprendizagem, capaz de fornecer elementos concretos para a tomada de novas decisões pedagógicas a fim de corrigir rotas e alcançar os resultados esperados ao fim do percurso.

4.4.2 DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

É aconselhável que o professor utilize mais de um instrumento de avaliação, privilegiando-se sempre o aspecto qualitativo sobre o quantitativo, dentre os quais destacam-se os **testes escritos, seminários, pesquisas bibliográficas, resenhas, resumos, estudos dirigidos, apresentações públicas e bancas de exame**. Além desses deve ser considerado também o uso de metodologias avaliativas continuadas a fim de averiguar a capacidade de resolução de problemas dos alunos ao se depararem com situações-problema, propiciadas pelas atividades em sala de aula e nos grupos pedagógicos.

O processo de avaliação deve levar em conta a natureza prática ou teórica das disciplinas, bem os objetivos das mesmas. Assim sendo, abaixo, apresentamos os instrumentos de avaliação.

DISCIPLINAS PRÁTICAS:

- Bancas ao fim de cada módulo organizadas para fins de avaliação, compostas pelo professor do aluno e por dois outros professores do núcleo instrumental e/ou vocal a qual pertencer, as bancas serão realizadas em Concertos Públicos ou Apresentações em Sala de Aula.
- Relatórios de atividades em sala de aula descrevendo a participação e o desenvolvimento do aluno ao longo do semestre.

DISCIPLINAS TEÓRICAS:

- Avaliações escritas, participações em workshops, seminários e recitais, organizados pela Coordenação, pelos Grupos Pedagógicos e Professores.

O Registro dos Resultados será mensurado através de notas cujos valores numéricos variam de 0,0(zero) a 10,0(dez).

O aluno terá direito à recuperação, segundo o que prescreve a Lei, desde que não atinja o mínimo de pontos, notas e/ou conceitos atribuídos ao domínio das competências

e habilidades conforme estabelece o Regimento Interno. No entanto, fica garantido ao CMS a não emissão de qualquer certificado ou diploma até que os requisitos mínimos sejam completados.

No CMS, assim como na Educação Profissional, como rege a legislação, a frequência mínima para aprovação nas disciplinas é de 75%.

Atividades pedagógicas como exercícios, pesquisa e concertos podem ser contabilizadas como frequência.

Estes instrumentos servem de parâmetro para serem aplicados em todos os cursos do CMS, ressaltamos que o professor tem total liberdade para desenvolvê-los da melhor forma possível levando sempre em consideração a faixa etária e o grau de desenvolvimento do aluno.

4.5 SISTEMA DE APRENDIZAGEM E MODALIDADES DE ENSINO

O CMS oferta Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, e Cursos Técnicos, organizados em sistema modular, com duração anual. Os cursos técnicos são ofertados nas modalidades Concomitante e Subsequente, conforme a legislação em vigor. O CMS oferta ainda cursos de curta e média duração na forma de Oficinas, esses cursos podem ser organizados em módulos trimestrais, semestrais ou anuais.

4.6 REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS

As Oficinas, Cursos FIC, os Cursos Técnico Profissionalizante de Nível Médio em Instrumento e em Canto do CMS terão formas de ingresso para novos alunos independente, sendo estas regidas por processos seletivos e critérios de seleção próprios definidos anualmente por meio de edital ou informativo. A necessidade de um processo seletivo para o ingresso de novos alunos ocorre pela grande demanda por vagas, acima da capacidade atual de atendimento da escola. Atualmente, a estrutura física demonstra capacidade para atender cerca de 900 discentes, no entanto, os recentes números de inscritos comprovam que a demanda é bem superior, aproximadamente 1.200 candidatos disputaram vagas no último processo seletivo, ocorrido em 2016.

Os processos seletivos do Conservatório de Música de Sergipe devem ser antecedidos de ampla divulgação sobre o perfil dos cursos, a proposta metodológica, e as áreas de atuação dos profissionais egressos dos cursos, de modo a expor ao público-alvo com clareza os objetivos a serem alcançados.

Após o período de divulgação dos cursos proceder-se-á a abertura do período de Inscrições, seguido do Processo Seletivo, da Divulgação da Classificação dos Candidatos, e do Processo de Matrícula Institucional.

As normas para inscrição no processo seletivo deverão ser publicadas com antecedência em editais próprios. Nos editais deve constar as habilidades e competências a serem analisadas, e quais os critérios utilizados para aferir a classificação dos candidatos.

O Processo de Seleção tem como objetivos:

- Classificar os candidatos até o limite de vagas previsto em edital.¹
- Aferir competências e habilidades anteriormente adquiridas pelos candidatos que possibilitem a realização do curso;

Para os cursos de Formação Inicial e Continuada Em Música, poderá se submeter ao processo seletivo qualquer cidadão brasileiro que tenha concluído o 5º ano do Ensino Fundamental regular. Para o curso 'Técnico Profissionalizante de Nível Médio', só serão admitidos candidatos matriculados ou egressos do ensino médio.

As matrículas institucionais serão efetuadas apenas no período específico definido no Cronograma do CMS de acordo com os requisitos estabelecidos neste projeto.

O acesso do aluno obedecerá às seguintes etapas:

1. Divulgação dos cursos com vagas disponíveis.

¹ Será considerado como integrante do **cadastro reserva** o candidato classificado em colocações que ultrapassem o número de vagas ofertadas, obedecendo-se o limite de candidatos cadastrados, que será equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas. Tais excedentes poderão ser convocados em face da possível desistência ou inaptidão dos candidatos convocados.

2. Publicação de Edital definindo as diretrizes do Processo Seletivo.
3. Abertura do Período de Inscrições.
4. Realização do Processo Seletivo.
5. Divulgação do Resultado.
6. Matrícula Institucional.

Para a Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- RG;
- Duas fotos;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, ou Declaração que está cursando o Fundamental ou Ensino Médio (se necessário).

4.7 CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, no entanto, não regula como deve acontecer: "O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos" (art. 41). Já a resolução CEB N.º 4, de dezembro de 1999, institui que:

Art. 11. A escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos: I - no ensino médio; II - em

qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; III -em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno; IV - no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno; V - e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

No CMS o aluno pode requerer em período específico, definido no calendário escolar, o aproveitamento de conhecimentos adquiridos anteriormente, a avaliação dos documentos apresentados para o requerimento de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será feita por uma banca de no mínimo três professores do CMS, que terão autonomia para decidir sobre o assunto.

4.8 ESTRATÉGIAS DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

A Equipe diretiva do CMS realiza periodicamente reuniões de formação pedagógica, planejamento e capacitação, com os servidores da instituição. Além dessas reuniões previstas em calendário escolar a Equipe Diretiva realiza reuniões extraordinárias por área de atuação. Essas reuniões servem de instrumento para a realização de adequações necessárias do nosso projeto de ensino às necessidades de aprendizagem dos nossos alunos.

Promovemos ainda capacitações dos nossos servidores administrativos e auxiliares de serviços gerais no sentido de instruí-los a respeito das diversas especificidades inerentes ao ensino profissionalizante e à operação dos sistemas informatizados referentes ao funcionamento escolar, contribuimos ainda divulgando e incentivando a participação desses servidores em cursos promovidos pela SEED, e por outras instituições parceiras.

4.9 CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PPP

ANO - 2017

ATIVIDADE	MÊS											
	JAN	FEV	MAR	MAI	ABR	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REUNIÕES DE ELABORAÇÃO DO PPP E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	X	X	X									
ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO	X	X	X									
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO			X									
CORREÇÕES NO PROJETO				X	X							
ENVIO DA VERSÃO DEFINITIVA DO PPP E REGIMENTO						X						
REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARA A REFORMULAÇÃO DOS CURSOS									X	X	X	
PROCESSO SELETIVO PARA OS NOVOS CURSOS												X

Como estratégia de acompanhamento de aplicação do PPP realizaremos reuniões pedagógicas periódicas com a equipe escolar, alunos e a comunidade.

4.10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.11. CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO.

Os Cursos Técnicos do CMS serão ofertados em módulos anuais, tendo o Curso Técnico em Instrumento a carga horária de 1.015 horas e contando com 18 habilitações: Flauta, Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompa, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo Acústico, Trompete, Trombone, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico e Guitarra e o Curso Técnico em Canto com carga horária de 945 horas.

Os Cursos “Técnico Profissionalizante” ofertados pelo CMS são de natureza **concomitante** com o Ensino Médio ou **subsequente** voltados para os egressos do ensino Médio. Sendo assim, a entrega de certificado de conclusão dos referidos cursos está condicionada à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

A organização curricular dos Cursos Técnico Profissionalizante, em conformidade com os preceitos legais, respeitará o princípio de interdisciplinaridade e a estrutura de pré-requisitos para acesso às disciplinas, dividindo-se em módulos definidos a partir do agrupamento estrutural de conhecimentos e da identificação das competências necessárias para o desenvolvimento do educando como profissional da Área de Artes.

4.11.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO

A estrutura do currículo está organizada em três módulos sequenciais e articulados. Ao término do 3º Módulo receberá o Diploma de Habilitação de Técnico de Nível Médio em Instrumento. Os Módulos estão distribuídos com as seguintes cargas horárias: I - 350 horas, II - 385 horas, III – 280 horas totalizando 1.015 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda o prazo de cinco anos, salvo exceções regimentais.

A estrutura curricular está assim definida:

Organização Curricular do Curso Técnico em Instrumento

1º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pré Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Percepção Musical I	-	02	70
2.	Estruturação Musical I	-	02	70

3.	Prática de Instrumento I	-	02	70
4.	Informática em Música	-	01	35
5.	Literatura e Apreciação Musical I	-	01	35
6.	Prática em Conjunto I	-	02	70
Total			10	350

2º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pré Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Percepção Musica II	PM I	02	70
2.	Estruturação Musical II	EM I	02	70
3.	Prática de Instrumento II	PI II	02	70
4.	Prática em Conjunto II	-	02	70
5.	Literatura e Apreciação Musical II	LAI	01	35
6.	Prática Coral	PCI	02	70
Total			11	385

3º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pré Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Percepção Musical III	PM II	02	70
2.	Estruturação Musical III	EM II	02	70
3.	Prática de Instrumento III	PI II	01	35
4.	Prática em Conjunto III	PEC I	02	70
5.	Instrumento Complementar	-	01	35
Total			08	280

4.II.1.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Estruturação Musical I: Estudo teórico e prático dos fundamentos da música Tonal com ênfase em intervalos, escalas e acordes de 3, 4 e 5 sons.

Estruturação Musical II: Estudo de análise da forma, relações harmônicas e melódicas e suas funções, com ênfase no sistema tonal.

Estruturação Musical III: Teoria, prática e análise de obras musicais de diversos períodos históricos com enfoque nas leis tonais, sob o ponto de vista da estruturação musical.

Percepção Musical I: Prática da percepção de intervalos, melodias, timbres, e texturas musicais.

Percepção Musical II: Prática da percepção de intervalos simples e compostos, melodias, harmonias, timbres, e texturas musicais. Inclui também o estudo da percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples e compostos.

Percepção Musical III: Prática da percepção de acorde de 3ª e 4ª intervalos simples e compostos, melodias a duas vozes, timbres e texturas musicais. Inclui também o estudo da percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples, compostos.

Literatura e Apreciação Musical I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras de compositores dos diferentes

períodos históricos da música da Idade Média ao séc. XIX.

Literatura e Apreciação Musical II: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras de compositores dos diferentes períodos históricos da música do séc. XIX ao séc. XXI e suas correlações.

Informática em Música: Estudo das novas mídias e programas de editoração de partituras musicais. Produção de partituras utilizando os softwares mais importantes.

Prática de Instrumento I: Desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-musical para a performance no instrumento, através da preparação de estudos e obras de diferentes estilos musicais.

Prática de Instrumento II: Aprofundamento das técnicas musicais para a performance no instrumento, através da preparação de estudos e obras de diferentes estilos musicais bem como atividades em grupos.

Prática de Instrumento III: Desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-musical para a performance no instrumento. Preparação de obras a serem executadas em concertos.

Prática Coral : Abordagem histórica e prática da música vocal em conjunto. Estudo de repertório coral à cappella e/ou com acompanhamento instrumental. Execução de obras corais de épocas variadas.

Prática em Conjunto I: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em conjunto.

Prática em Conjunto II: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em grandes grupos.

Prática em Conjunto III: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em grandes grupos.

Instrumento Complementar I : Prática de um novo instrumento musical com o fim de complementar os conhecimentos musicas.

4.11.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO

A estrutura do currículo está organizada em três módulos sequenciais e articulados. O aluno que terminar o 3º Módulo receberá o Diploma de Habilitação de Técnico de Nível Médio em Canto. Os Módulos estão distribuídos com as seguintes cargas horárias: I – 250 horas, II - 350 horas, III – 245 horas totalizando 945 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos, salvo exceções regimentais.

A estrutura curricular está assim definida:

1º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pre Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Introdução a Percepção Musical	-	02	70
2.	Introdução a Estruturação Musical	-	02	70
3.	Prática de Instrumento Harmônico I	-	01	35
4.	Fisiologia da Voz	-	01	35
5.	Canto I	-	02	70
6.	Literatura e Apreciação da Música Vocal I	-	02	70
Total			10	350

2º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pre Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Percepção Musical I	IPM	02	70

2.	Estruturação Musical I	IEM	02	70
3.	Prática de Instrumento Harmônico II	PIH I	01	35
4.	Informática aplicada ao canto	-	01	35
5.	Canto II	CI	02	70
6.	Literatura e Apreciação da Música Vocal II	LAMV I	02	70
Total			10	350

3º Módulo

Nº	Nome da Disciplina	Pré Requisito	Nº de aulas semanais	Carga Horária
1.	Percepção Musical II	PMC I	02	35
2.	Estruturação Musical II	EMC I	02	35
3.	Canto III	CII	01	35
4.	Prática em Conjunto I	-	02	70
5.	Prática Coral e Preparação Vocal	-	02	70
Total			09	245

4.11.2.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Introdução a Estruturação Musical: Estudo teórico e prático dos princípios elementares da Música.

Estruturação Musical I: Estudo teórico e prático dos fundamentos da música Tonal com ênfase em intervalos, escalas e acordes de 3, 4 e 5 sons.

Estruturação Musical II: Estudo de análise da forma, relações harmônicas e melódicas e suas funções, com ênfase no sistema tonal.

Introdução a Percepção Musical I: Estudo dos princípios elementares da percepção.

Percepção Musical I: Prática da percepção de intervalos, melodias, timbres, e texturas musicais.

Percepção Musical II: Prática da percepção de intervalos simples e compostos, melodias, harmonias, timbres, e texturas musicais. Inclui também o estudo da percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples e compostos.

Prática de Instrumento Harmônico I: Desenvolvimento das habilidades técnicas e das competências relativas à performance em instrumento harmônico com introdução a leitura horizontal (polifonia) a fim de subsidiar o estudo do canto.

Prática de Instrumento Harmônico II: Desenvolvimento das habilidades técnicas e das competências relativas à performance em instrumento harmônico com introdução à leitura vertical (harmonia) e ao conhecimento do sistema de cifragem musical.

Fisiologia da Voz: Noções de anatomia e fisiologia do aparelho fonador humano, englobando o aparelho respiratório e musculatura específica, dando subsídios a cantores visando à maior eficiência e manutenção da saúde vocal.

Canto I: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica e da literatura específica do canto através da preparação e execução de obras representativas do Período Renascentista até o Período Barroco bem como canções brasileiras.

Canto III: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica e da literatura específica do canto através da preparação e execução de obras representativas de diferentes estilos com ênfase no período romântico europeu e brasileiro.

Canto III: Aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica da literatura específica do canto. Preparação e execução de obras representativas de diferentes estilos com ênfase na música contemporânea.

Informática Aplicada ao Canto: Estudo das novas mídias e programas de editoração de partituras musicais visando sua aplicação na música vocal.

Prática Coral e Preparação vocal: Abordagem histórica e prática da música vocal em conjunto procurando e estudo da técnica vocal aplicada ao canto coral.

Literatura e Apreciação Musical Vocal I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras vocais do período renascentista ao barroco.

Literatura e Apreciação Musical Vocal I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras vocais do período Romântico aos nossos dias.

Prática em Conjunto I: Domínio da literatura s instrumentos e da prática musical em conjunto.

4.12. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC).

São cursos de Formação Inicial e Continuada de profissionais que atendem às especificações do Guia PRONATEC de Cursos FIC, definidas através da portaria nº 899 de 20 de setembro de 2013. No CMS esses cursos são ofertados em duas modalidades, **Curso De Formação Inicial Em Música** e **Curso De Formação Continuada Em Música**, que por sua vez encontram-se subdivididas em duas grandes áreas: **Cursos De Formação De Músico De Banda E Cursos De Formação De Músico De Orquestra**.

4.12.1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA.

São cursos especialmente voltados para iniciantes e músicos amadores com pouca experiência. Os cursos possuem a duração de dois módulos anuais, com carga horária total de 245 horas. Os conteúdos abordados estão direcionados para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras necessárias para a execução musical, além dos conhecimentos teóricos básicos para uma melhor compreensão da linguagem musical. No CMS esses cursos são ofertados em duas modalidades **Curso De Formação De Músico De Banda Para Iniciantes**, e, **Curso De Formação De Músico De Orquestra Para Iniciantes**.

4.12.1.1. CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA PARA INICIANTES.

É um curso voltado para iniciantes em música que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos para a iniciar a atuação em grupos e bandas de música popular. O Curso de Formação De Músico de Banda Para Iniciantes é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Flauta, Saxofone, Trompete, Trombone, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico, Trompa, Tuba, Guitarra, e Acordeom**.

4.12.1.1.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE

BANDA PARA INICIANTES

A grade curricular do Curso de Formação De Músico de Banda Para Iniciantes está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 105h, Módulo II – 140h, totalizando 245h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Inicial Para Músico De Banda** com carga horária total de 245 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA PARA INICIANTES - MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria Fundamental da Música I	-	01	35	35
02	Cognição e Métrica Musical I	-	01	35	35
03	Iniciação à Prática Instrumental I	-	01	35	35
TOTAL			03	105	105

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA PARA INICIANTES - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria Fundamental da Música II	TFM I	01	35	35
02	Cognição e Métrica Musical II	CM I	01	35	35
03	Iniciação à Prática Instrumental II	IPI I	01	35	35
04	Iniciação à Prática de Conjunto (Opcional)	-	01	35	35
TOTAL			04	140	140

4.12.1.2. CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA PARA INICIANTES.

É um curso voltado para iniciantes em música que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos para a iniciar a atuação em grupos e de música erudita. O Curso de Formação De Músico de Orquestra Para Iniciantes é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto Lírico, Flauta, Violino, Violoncelo, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Piano e Violão.**

4.12.1.2.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA PARA INICIANTES

A grade curricular do Curso de Formação De Músico de Orquestra Para Iniciantes está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 105h, Módulo II – 140h, totalizando 245h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Inicial Para Músico de Orquestra** com carga horária total de 245 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA PARA INICIANTES -
MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria Fundamental da Música I	-	01	35	35
02	Cognição e Métrica Musical I	-	01	35	70
03	Iniciação à Prática Instrumental I	-	01	35	35
TOTAL			03	105	105

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA PARA INICIANTES -

MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria Fundamental da Música II	TFM I	01	35	35
02	Cognição e Métrica Musical II	CM I	01	35	35
03	Iniciação à Prática Instrumental II	IPI I	01	35	35
04	Iniciação à Prática de Conjunto (Opcional)	-	01	35	35
TOTAL			04	140	140

4.12.1.3 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA

As disciplinas dos Cursos de Formação Inicial em Música em suas diversas habilitações possuem duração semestral e são de caráter obrigatório ou optativo, sendo divididas em **disciplinas comuns a todos os cursos** e **disciplinas específicas de cada habilitação**. Os objetivos de cada disciplina descritos resumidamente nas ementas a seguir:

4.12.1.3.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA

- **Teoria Fundamental da Música I:** Iniciação ao estudo da Teoria Musical, apresentação dos conceitos básicos, e dos principais signos e símbolos da linguagem musical através de uma abordagem histórica e voltada para a aplicação prática dos conceitos.
- **Cognição e Métrica Musical I:** Iniciação do desenvolvimento da acuidade auditiva e do ouvido musical através da aplicação de exercícios práticos e do desenvolvimento de conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical.

- **Teoria Fundamental da Música II:** Desenvolvimento do estudo da Teoria Musical, consolidação dos conceitos básicos, e dos principais signos e símbolos da linguagem musical através de uma abordagem histórica e voltada para a aplicação prática dos conceitos.
- **Cognição e Métrica Musical II:** Desenvolvimento da acuidade auditiva e do ouvido musical através da aplicação de exercícios práticos e do aprimoramento de conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical.
- **Iniciação à Prática de Conjunto (Opcional):** Desenvolvimento da capacidade de tocar música em grupo, através de exercícios práticos, ensaios e apresentações musicais. Essa disciplina será ministrada dentro de um dos Grupos Pedagógicos do Conservatório de Música de Sergipe.

4.12.1.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA

- **Iniciação à Prática Instrumental I:** Iniciação ao estudo do instrumento musical, ou canto, apresentação estrutural do instrumento e das técnicas elementares para a execução musical.
- **Iniciação à Prática Instrumental II:** Estudo do instrumento musical, ou canto, e das técnicas elementares para a execução musical de peças do repertório essencial para o instrumento.

4.12.2. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA.

São cursos voltados para a qualificação profissional de músicos que pretendem aprimorar e ampliar suas atividades no mercado de trabalho musical. Esses cursos possuem a duração de dois módulos anuais, com carga horária total de 350 horas, para alunos que tenham **concluído** a primeira etapa do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano. Os conteúdos abordados estão direcionados para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras necessárias para uma fluente execução musical, além dos conhecimentos teóricos para uma melhor compreensão da linguagem musical, com o enfoque na prática musical, fomentando a criação de novos grupos musicais em nossa

comunidade. No CMS esses cursos são ofertados em duas modalidades **CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, e, **CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**.

4.12.2.1. CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

É um curso voltado para músicos que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos necessários para aprimorar e ampliar a atuação em grupos e bandas de música popular. O Curso De Formação De Músico De Banda - Nível Intermediário é ofertado para alunos que tenham concluído a primeira etapa do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano do ensino regular, e está disponível com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Flauta, Saxofone, Trompete, Trombone, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Bombardino e Tuba.**

4.12.2.1.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 175h, Módulo II – 175h, totalizando 350h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Continuada Para Músico De Banda** com carga horária total de 350 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO – MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e História da Música I	-	01	35	35
02	Percepção e Apreciação Musical I	-	01	35	35

03	Prática Instrumental I	-	01	35	35
04	Prática de Conjunto I	-	02	70	70
TOTAL			05	175	175

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO -
MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e História da Música II	THM I	01	35	35
02	Percepção e Apreciação Musical II	PAM I	01	35	35
03	Prática Instrumental II	PI I	01	35	35
04	Prática de Conjunto II	PC II	02	70	70
TOTAL			05	175	175

4.12.2.2. CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO.

É um curso voltado para músicos que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos necessários para aprimorar a sua performance em grupos de música erudita. O Curso de Formação Profissional Para Músico de Orquestra é ofertado para alunos que **estejam cursando**, ou já tenham **concluído**, a segunda etapa do Ensino Fundamental, que compreende do 6º ao 9º ano do ensino regular, e está disponível com habilitação nas seguintes áreas: **Canto Lírico, Flauta, Violino, Violoncelo, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Piano e Violão.**

4.12.2.2.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO está organizada em disciplinas práticas e

teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – **175h**, Módulo II – **175h**, totalizando **350h**. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Continuada Para Músico De Orquestra** com carga horária total de 350 horas. O aluno poderá cursar os Módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO – MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e História da Música I	-	01	35	35
02	Percepção e Apreciação Musical I	-	01	35	35
03	Prática Instrumental I	-	01	35	35
04	Prática de Conjunto I	-	02	70	70
TOTAL			05	175	175

CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE ORQUESTRA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e História da Música II	THM I	01	35	35
02	Percepção e Apreciação Musical II	PAM I	01	35	35
03	Prática Instrumental II	PI I	01	35	35
04	Prática de Conjunto II	PC II	02	70	70
TOTAL			05	175	175

4.12.2.3 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

CONTINUADA EM MÚSICA

As disciplinas dos Cursos De Formação Continuada em Música em suas diversas habilitações possuem duração semestral e são de caráter obrigatório, sendo divididas em **disciplinas comuns a todos os cursos e disciplinas específicas de cada habilitação**. Os objetivos dessas disciplinas estão descritos resumidamente nas ementas a seguir:

4.12.2.3.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA

- **Teoria e História da Música I:** Introdução à História da Música e ao estudo da Teoria Musical. Apresentação dos conceitos básicos e dos principais signos e símbolos da linguagem musical através de uma abordagem histórica, voltada para a aplicação prática dos conceitos.
- **Percepção e Apreciação Musical I:** Iniciação do desenvolvimento da percepção musical através da aplicação de exercícios práticos e da assimilação de conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical. Apresentação dos diversos gêneros musicais encontrados na música popular e erudita.
- **Prática de Conjunto I:** Iniciação à prática de conjunto, desenvolvimento da habilidade de tocar em grupo através de exercícios práticos, ensaios coletivos e apresentações musicais.
- **Teoria e História da Música II:** Principais compositores do período Romântico da História da Música e estudo da Teoria Musical. Desenvolvimento da linguagem musical através de uma abordagem histórica, voltada para a aplicação prática dos conceitos.
- **Percepção e Apreciação Musical II:** Desenvolvimento da percepção musical através da aplicação de exercícios práticos e da assimilação de conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical. Apreciação das obras dos principais compositores dos períodos Clássico e Romântico da música erudita ocidental e do Choro Brasileiro.
- **Prática de Conjunto II:** Aprimoramento da habilidade de tocar em grupo através de exercícios práticos, ensaios coletivos e apresentações musicais.

4.12.2.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DE CADA HABILITAÇÃO DOS CURSOS FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA

- **Prática Instrumental I:** Iniciação ao estudo do instrumento musical, ou canto, apresentação estrutural do instrumento e das técnicas elementares para a execução musical.
- **Prática Instrumental II:** Desenvolvimento do estudo prático do instrumento musical, ou canto. Execução exercícios, estudos e peças do repertório específico para cada instrumento.

4.13 GRUPOS MUSICAIS PEDAGÓGICOS

Os Grupos Musicais Pedagógicos do Conservatório de Música de Sergipe são grupos vinculados ao CMS constituídos por alunos da instituição organizados e orientados por professores. O objetivo desses grupos é propiciar o desenvolvimento da capacidade de execução e interpretação da arte veiculada e manifestada em conjunto, que consiste em uma das habilidades mais importantes a serem desenvolvidas durante a formação musical de novos músicos.

São exemplos de Grupos Pedagógicos do Conservatório de Música de Sergipe:

- **Grupo de Percussão do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Produção e Montagem de Performances e Musicais do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Música Regional e Folclórica do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Big Band do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Camerata de Violões do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Choro do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Vocal de Canto Lírico do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Vocal de Canto Popular do Conservatório de Música de Sergipe**

- **Ensemble de Saxofone do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Camerata de Violoncelos do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Experimental em Improvisação Musical do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Pianistas Correpetidores**

A atividade desempenhada pelo aluno em qualquer Grupo Pedagógico atenderá ao cumprimento da respectiva disciplina de Prática de Conjunto de seu curso, desde que a atividade desempenhada corresponda ao objeto do seu curso (instrumento ou canto).

O Conservatório de Música de Sergipe manterá um Grupo de Pianistas Correpetidores, formado por professores e alunos das disciplinas de Prática de Conjunto, com o objetivo de dar suporte às atividades de performance dos alunos de instrumentos melódicos e de canto, o que constitui ferramenta essencial para a formação desses discentes.

Os professores responsáveis pelos Grupos Pedagógicos terão no mínimo duas horas de sua carga horária semanal destinadas para esse fim. Os professores responsáveis por cada grupo serão definidos anualmente pela Equipe Diretiva.

Os Grupos Musicais Pedagógicos constituem disciplina **obrigatória** para os alunos dos seguintes cursos:

- a) Curso de Formação Para Músico de Banda – Intermediário
- b) Curso de Formação Para Músico de Orquestra – Intermediário
- c) Curso Técnico em Instrumento
- d) Curso Técnico em Canto

Os Grupos Musicais Pedagógicos constituem disciplina **optativa** para os alunos dos seguintes cursos:

- a) Curso de Formação Para Músico de Banda Para Iniciantes
- b) Curso de Formação Para Músico de Orquestra Para Iniciante
- c) Oficina de Iniciação Musical

A Equipe Diretiva do Conservatório de Música de Sergipe poderá criar e ou

extinguir grupos quando julgar pertinente.

4.14 OFICINAS

São cursos rápidos diversos, de caráter permanente ou esporádico, ofertados pelo Conservatório de Música de Sergipe. Esses são cursos destinados tanto à musicalização de crianças como a breves capacitações para adolescentes e adultos, além de cursos específicos para a terceira idade. A duração desses cursos é variável, e a forma de ingresso será definida anualmente pela Equipe Diretiva do Conservatório de Música de Sergipe através de informativos específicos.

As Oficinas a serem ofertadas serão definidas semestralmente pela Equipe Diretiva de acordo com a disponibilidade de professores. A Equipe Diretiva pode criar ou extinguir as Oficinas quando julgar pertinente.

4.14.1 OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

Esta é uma das principais Oficinas ofertadas pelo Conservatório de Música de Sergipe, são cursos de fundamental importância para a formação cultural e intelectual da nossa sociedade, pois se propõem a apresentar o mundo musical às crianças, propiciando por meio da linguagem lúdica a descoberta da linguagem musical, através de vivências onde serão trabalhados os diversos aspectos da música.

A Oficina de Vivência Musical Para Crianças está dividida em dois módulos cada um tendo a duração de um ano e contempla crianças que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental e nunca estudaram música. Cada módulo da Oficina de Vivência Musical Para Crianças tem a carga horária de 60 horas, com duas horas de aula por semana, totalizando 120 horas de curso. Os conteúdos abordados compreendem o ensino de elementos musicais através de atividades lúdico-educativas que promovam a consciência corporal, por meio de exercícios de alongamento, controle respiratório, expressão/percussão corporal e outros; a prática de música em conjunto através do canto coral, o aprendizado de instrumentos como flauta doce soprano, percussão leve e instrumental Orff para formação de repertório; e introdução à simbologia musical por

meio de materiais pedagógicos específicos para alfabetização musical infantil.

Cada turma é formada por um mínimo de 15 e máximo de 20 alunos.

4.14.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

Cada módulo das Oficinas possui a duração de um ano e carga horária total de 60 horas contemplando crianças que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, visando atender, sobretudo, aquelas que não possuem experiência musical. Em cada módulo serão trabalhados dois temas, sendo um a cada semestre, conforme descrito a seguir:

OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO I

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Vivência Musical I	-	02	60	60
TOTAL			02	60	60

OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO II

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Vivência Musical II	Vivência Musical I	02	60	60
TOTAL			02	60	60

4.14.1.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

- **Oficina de Vivência Musical Para Crianças - Módulo I**
- **Semestre I – Tema: Folclore Brasileiro**

Percepção das propriedades do som (intensidade, altura, duração e timbre) e elementos* da música: melodia, harmonia, ritmo, modos maior e menor, escala

ascendente e descendente, notas musicais, ostinatos, métrica, andamento, etc; improvisação através de bandinha rítmica; prática coral com escalas maiores e menores e repertório apropriado; flauta doce: notas mi 3 a ré 4, improvisação em dó pentatônico e repertório adequado. Contribuição de Heitor Villa Lobos para o folclore brasileiro.

*Estes elementos serão constantemente trabalhados e desenvolvidos de forma técnica ao longo dos semestres.

- **Semestre II - Folclore Estrangeiro**

Leitura relativa, notas musicais, percepção e escrita com movimentos ascendentes e descendentes por graus conjuntos e saltos; símbolos musicais (ritornello, ligadura, claves, figuras de ritmo e pausas, sustenido, bemol, bequadro, etc); iniciação à leitura em clave de sol; percepção, leitura e escrita de ritmos: semicolcheia à semibreve; prática coral com duas vozes (pergunta-resposta ou cânone); flauta doce: escala de dó maior e menor e repertório apropriado. Elementos de danças de outros povos em nossas danças.

- **Oficina de Vivência Musical Para Crianças - Módulo II**

- **Semestre I – Música Popular Brasileira**

Introdução à leitura e solfejo de pequenas melodias nas claves de sol, fá (4ª linha) e de dó (3ª linha); família de instrumentos de percussão (madeira, metal e pele); construção de instrumentos; percepção, leitura e escrita de células rítmicas: semicolcheia à semibreve (pausas da semínima à semibreve); composição de trechos rítmicos com as figuras conhecidas; prática coral com até duas vozes (cânones e pergunta- resposta); flauta doce: escalas de sol maior e sol menor e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Influência das culturas africana, indígena e portuguesa na formação da MPB.

- **Semestre II – Música Erudita**

Leitura e solfejo em clave de sol (análise rítmica e melódica de pequenos trechos rítmicos e melódicos); percepção, leitura e escrita de escalas maiores e menores; instrumentos da orquestra e suas famílias; prática coral com até duas vozes; flauta doce: escalas de sol maior e sol menor e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Vida de alguns compositores eruditos.

4.14.2 OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

Esse é outra importante Oficina ofertada pelo Conservatório de Música de Sergipe, é um curso de fundamental importância para a formação cultural e intelectual da nossa sociedade, pois se propõe a aprofundar os conhecimentos musicais das crianças, propiciando por meio de uma metodologia moderna a assimilação da linguagem musical, através de atividades onde serão trabalhados os diversos aspectos da música.

Essa oficina está dividida em dois módulos anuais, atendendo a crianças que já tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, até a idade limite de 11 anos, e que já tenham estudado pelo menos um ano de Vivência Musical, ou ensino equivalente. As disciplinas pretendem oferecer o conhecimento básico dos elementos musicais (melodia, ritmo e harmonia) pelo desenvolvimento da acuidade auditiva; da composição e improvisação de forma elaborada de acordo com o desenvolvimento dos alunos; da leitura e escrita da música por meio de solfejos e análises simplificadas de trechos melódicos e harmônicos. A Oficina de Iniciação Musical oferece ainda disciplinas de caráter opcional, **Iniciação à Prática Instrumental I e II**, em todas elas o estudante poderá mudar de instrumento e/ou grupo de prática a cada semestre, de acordo com a disponibilidade de professor. A Oficina possui a carga horária de 120h obrigatórias e 120h optativas, totalizando 240h, sem a obrigatoriedade de conclusão das disciplinas optativas.

4.14.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

A oficina está dividida em dois módulos anuais, atendendo a crianças que já tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, até os 11 anos de idade, e que já tenham estudado pelo menos um ano de Vivência Musical, ou curso equivalente. A organização dos módulos se estrutura da seguinte forma:

OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO I

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Iniciação Musical I	Vivência Musical II	02	60	60
02	Iniciação à Prática Instrumental I (OPCIONAL)	-	02	60	60
TOTAL			04	120	120

OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO II

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Iniciação Musical II	Iniciação Musical I	02	60	60
02	Iniciação à Prática Instrumental II (OPCIONAL)	-	02	60	60
TOTAL			04	120	120

4.14.2.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

- **Oficina de Iniciação Musical Para Crianças - Módulo I**
- **Semestre I - Folclore Brasileiro**

Leitura e solfejo em claves de sol e de dó (3ª linha); análise rítmica e melódica de pequenos trechos; introdução a tons e semitons (formação das escalas maiores e menores); escalas relativas; Prática coral com até três vozes; escaleta/flauta doce: escalas de ré maior e ré menor, e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Vida e obras de Heitor Villa Lobos.

- **Semestre II - Folclore Estrangeiro**

Compassos simples (binário, ternário e quaternário com denominadores 4 e 8); análise do repertório estudado (clave, tonalidade, compasso, etc); classificação de instrumentos com relação à produção sonora (idiofone, membranofone, etc); prática coral com até três vozes de acordo com o tema estudado; repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas).

- **Oficina de Iniciação Musical Para Crianças - Módulo II**

- **Semestre I – Música Popular Brasileira**

Leitura e solfejo em clave de fá (4ª linha); introdução a acordes maiores e menores; células rítmicas de ritmos variados: samba, forró, valsa, etc; análise de melodias/harmonias de repertório da MPB, (ritmo, compositor, tonalidade, compasso, etc); prática coral com arranjos mais elaborados, podendo ser de quatro vozes, cânones, etc; escaleta/flauta doce: escalas de lá maior e fá# menor, e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas).

- **Semestre II – Música Erudita**

Leitura e solfejo nas claves conhecidas; análise do repertório estudado; métrica em compassos simples e composto (com ênfase no composto de denominador 8); composição de acompanhamento rítmico/ harmônico para trechos melódicos; instrumentos para gêneros/estilos (orquestra, bandas, trios, etc); prática coral com arranjos bem elaborados; escaleta/flauta doce: Revisão das escalas estudadas e repertório adequado.

4.15 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E CORPO DOCENTE

4.15.1 INSTALAÇÕES

O CMS possui uma área de 41.176,15 metros quadrados, dos quais 7.158,92 metros quadrados correspondem ao total da área construída; distribuídos da seguinte forma:

- 06 Salas para aulas teóricas, contendo cadeiras escolares, quadro branco para marcador, e quadro negro;

- 14 Laboratórios de ensino individual (cabines);
- 03 Salas de ambientes administrativos (Direção, Coordenação e Secretaria);
- 07 Espaços complementares (Biblioteca, Musicoteca, Sala dos Professores, Auditório, Sala de Reunião, Arquivo e Almoxarifado).

4.15.2 EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	IDENTIFICAÇÃO
01	3 em 1 – Som antigo
02	Acordeons
01	Agogô
02	Aparelho DVD
03	Ar condicionado Eletrolux
06	Ar condicionado ELGIN
17	Ar condicionado LG
23	Armário 02 portas aço
01	Armário 03 portas balcão aço
01	Armário arquivo 16 portas pessoal aço
01	Armário médio com 02 portas madeira
10	Arquivo 04 gavetas aço
07	Baixos acústicos
01	Balcão 2 portas
03	Baterias em uso
02	Baterias na caixa
07	Bebedouro motor/elétrico
06	Birô madeira
02	Botijões
05	Cadeira dupla aço
29	Cadeira giratória
37	Cadeira plástico
22	Cadeiras – Jogo Azul
44	Cadeiras 4 pés ferro
07	Caixa amplificada
01	Clarinete Requira
05	Clarinetes
34	Computador / Monitor LG
06	Congas
03	Contrabaixos
02	Copiadora Lexmak
05	Cornetas

01	Escaleta
27	Escrivaninha
07	Espelho
14	Estabilizador
02	Estante armário pessoal chave/cadeado aço
22	Estante de 6 prateleiras aço
13	Estante para partitura
01	Faxttel HP Fax
01	Flauta
01	Flautin
01	Fogão industrial 4 bocas
01	Fogão tradicional 4 bocas
02	Geladeira
01	Gôndola – aço
01	Guarda volume 4 portas aço
07	Guitarras
01	Home theater
01	Impressora HP 1660
01	Impressora HP copiadora Fax
01	Impressora HP copiadora xerox
02	Impressora Index-Braille
01	Impressora Samsung Toner
40	Lixeira
01	Mesa Impressora
43	Mesa para computador
11	Mesa para Reunião
133	Mesas aluno de com cadeiras
01	Micro ondas
01	Microsistem Panasonic 3caixas
02	Microsistem samsung
03	Microsistem Toshiba
04	Murais madeira e feltro
01	Par de tímpano
20	Pianos
02	Poltronas
04	Poltronas madeiras
09	Prateleira aço
03	Projeter
23	Quadrado branco
01	Rack mesa de som
01	Rack TV+DVD
04	Sax alto
04	Sax baritono
02	Sax soprano
05	Sax tenor
02	Sofá 03 lugares

01	Sofá 2 lugares
01	Som CCE – antigo com vinil
01	Som micro samsung – 02 caixas
01	Som Panasonic
02	Tambores grande – fanfarra
02	Tambores médio
03	Tarol
12	Teclado
04	Telefone
02	Triângulos
08	Trombones
05	Trompas
04	Trompetes
02	TV
18	Ventilador de parede
07	Ventilador de pé
01	Ventilador parede
03	Ventiladores de teto
07	Violas
17	Violinos
12	Violões
07	Violoncelos
04	Xilofone

4.15.3 EQUIPE DIRETIVA E DOCENTE

EQUIPE DIRETIVA

	NOME	ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
1.	CARLOS HEITOR MENDONÇA	DIRETOR	LICENCIATURA EM MÚSICA
2.	JOEL MAGALHAES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
3.	SIMONE CONCEIÇÃO LIMA DE JESUS	COORDENADORA	LICENCIATURA EM MÚSICA
4.	MANOEL DOS SANTOS SILVA NETO	COORDENADOR	LICENCIATURA EM MÚSICA
5.	MARIA BETÂNIA SANTOS	SECRETÁRIA	TECNÓLOGA EM REDES

QUADRO DE PROFESSORES

	NOME	MÓDULOS			DISCIPLINA	FORMAÇÃO
		1	2	3		
1.	ADRIANO MOREIRA COSTA VILELA	X	X	X	TECLADO E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL	LICENCIATURA EM MÚSICA
2.	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	X	X		VIOLÃO / LITERATURA E APRECIÇÃO MUSICAL	LICENCIATURA EM MÚSICA
3.	ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR	X			GITARRA	LICENCIATURA EM MÚSICA E PEDAGOGIA MUSICAL
4.	AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS	X			CANTO	LICENCIATURA EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM CANTO
5.	BRUNO DUARTE SOUZA CONCEIÇÃO	X	X	X	TROMBONE	LICENCIATURA EM MÚSICA
6.	CLESE NOEMIA MANGUEIRA SANTOS MOREIRA	X	X	X	PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA
7.	CLISTENES ANDRE PINTO LISBOA	X	X	X	TROMPETE	BACHARELADO EM TROMPETE, LICENCIATURA EM ARTES E ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES E EDUCAÇÃO
8.	DAVYSSON MAGALHÃES LIMA	X	X	X	SAXOFONE	BACHARELADO EM SAXOFONE E MESTRADO EM PERFORMANCE MUSICAL
9.	DENISSON CLEBER DE FARIAS SANTOS	X	X	X	CONTRABAIXO	LICENCIATURA EM MÚSICA
10.	DIEGO LIMA DOS SANTOS	X	X		VIOLÃO	LICENCIATURA EM MÚSICA
11.	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	X	X		FLAUTA TRANSVERSAL	BACHARELADO EM MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL
12.	EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA	X		X	CANTO	BACHARELADO EM CANTO
13.	FELIPE GOMES DE FREITAS	X	X		CLARINETE	LICENCIATURA EM MÚSICA
14.	GILSON SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	X	X		VIOLÃO	BACHARELADO EM VIOLÃO

15	GISANE CAMPOS MONTEIRO	X	X	X	CANTO	LICENCIATURA EM MÚSICA
16	JURANDIR VANZELLA DE GODOI	X	X	X	VIOLINO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO MUSICAL
17	KADJA EMANUELLE ARAUJO SANTOS	X			ESTRUTURAÇÃO MUSICAL / INFORMÁTICA EM MÚSICA	LICENCIATURA EM MÚSICA
18	LUCIAN GEORGEONI	X	X		PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA
19	LUIZ EDUARDO DE SOUZA AMARAL ROCHA		X	X	ESTRUTURAÇÃO MUSICAL / TEORIA MUSICAL	LICENCIATURA EM MÚSICA
20	MICHELLE ALVES SILVA OLIVEIRA	X	X		PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA
21	NALINI MENEZES	X	X	X	CANTO	CANTO LÍRICO
22	ODILIO UERLEI MARTINS SAMINÊZ	X	X		PERCUSSÃO	LICENCIATURA EM MÚSICA
23	RINALDO SANTOS LIMA	X	X	X	PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA
24	SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS	X	X		GUIARRA	LICENCIATURA EM MÚSICA
25	SUZI VIEIRA MENDONÇA NAGLIATI VASCONCELOS	X			PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E BACHARELADO EM MATEMÁTICA
26	TERESA CRISTINA CRISCUOLO MONTE SANTO	X	X		TECLADO / TEORIA BRAILE	LICENCIATURA EM MÚSICA, LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E EDUCAÇÃO
27	THIAGO DE SÁ OLIVEIRA	X	X		TROMBONE, TUBA, ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TEORIA MUSICAL	LICENCIATURA EM MÚSICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BRASIL, Ministério da Educação. Educação Profissional - **Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico** (Artes). Brasília: MEC, 2000.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.
- FONTEERRADA, M. T. O. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. 2.ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
- HENTSCHKE, Liame e DEL BEN, Luciana. **Aula de Música: do planejamento e avaliação à prática educativa**. In *Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula*. Liane Hentschke e Luciana Del Ben, org. São Paulo: Moderna, 2003.
- MATEIRO, T. ; ILARI, B. **Pedagogias em educação musical**. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.
- MATEIRO, T.; SOUZA, J. (Orgs.). **Práticas de ensinar música: legislação, planejamento, observação, registro, orientação, espaços e formação**. Porto Alegre: Sulina, 2006.
- REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. **Saberes e Competências o âmbito das Escolas de Música Alternativas: a atividade docente do músico-professor na formação profissional do músico**. Revista da ABEM, n°7. Porto Alegre: Associação Brasileira de Educação Musical, 2002, p.59-67.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Ernâni F. da Fonseca Rosa, trad. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.
- SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Alda Oliveira e Cristina Tourinho, trad. São Paulo: Moderna, 2003.